



**SECAMP**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS  
E AFINS DOS MUNICÍPIOS DE PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ,  
ITANHAÉM E PERUIBE**

Circular 2004

Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2005

Convenção Coletiva de Trabalho, referente às Clausulas econômicas , firmado com o Sindicato dos Condomínios Prediais do Litoral Paulista (SICON) e Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios e afins dos Municípios de Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe (SECAMP) ,temos á informar o que segue:

**Reajuste Salarial**

Os Salários serão reajustados á partir de 1º de outubro de 2004, pelo percentual de 6% (seis por cento), calculado sobre o salário vigente, incidente, também sobre a cesta básica.

Pisos Normativos: Ficam estabelecidos os seguintes Pisos Salariais, de acordo com as funções exercidas:

Zeladores (as).....R\$ 530,85

Porteiros Noturnos, Porteiros Diurnos, Cabineiros, Ascensoristas, Manobristas, Faxineiros, Auxiliares de Serv. Gerais e Auxiliares de Escritório (Cond. com Auto Gestão)..... R\$ 497,47

Cesta Básica: Será concedida, mensalmente, pelo empregador, cesta básica na forma de Vale Alimentação ou Vale Cesta, proporcional á jornada de Trabalho, inclusive no período de férias, equivalente ao valor de R\$ 63,53 ( sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: Apresente Convenção Coletiva de Trabalho vigorará por 12 (Doze) meses á contar de 01 de outubro de 2004 até 30 de setembro de 2005, no pertinente ás clausulas econômicas e por 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 1º de outubro de 2003 até 30 de setembro de 2005 ,no tocante ás clausulas sociais.

**ESTABILIDADE NORMATIVA:** Fica assegurado aos empregados a estabilidade no emprego de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho, ressalvadas as dispensas por justa causa ou pedido de demissão. (data da assinatura da presente CCT, 14-12-2004)

Praia Grande, 14 de dezembro de 2004.

Aires Ferreira  
Presidente